



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1412 de segunda-feira, 6 de julho de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO 2º ADIT. AO CONT. Nº 24/2024- FMS - EXTRATO DO 2º ADIT. AO CONT. Nº 24/2024- FMS
- Termo de Ratificação - Termo de Ratificação
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Cont. 47-2025 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Cont. 47-2025

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 24/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE.

CONTRATADA: PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 12.184.807/0001-00, com sede a Av. Santo Antônio, nº 319 – CEP: 49.400-000, – Lagarto - Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O Serviço de Locação de Veículos será realizado pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de **R\$ 396.663,76 (Trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, passando seu valor global de **R\$ 739.058,80 (Setecentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.135.722,56 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, Conforme Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O Serviço de Locação de Veículos será prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, passando seu prazo total de **24 (Vinte e Quatro) meses**, para **36 (Trinta e Seis) meses**, tendo início a partir do dia **03 (Três) de Julho de 2026 (Dois mil e Vinte e Seis)** e término em **03 (Três) de Julho de 2027 (Dois mil e Vinte e Sete)**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

Maiores informações Fone: (79) 3341-5109 ou no Setor de Licitações, localizado na Av. Paraguai, nº 1473, Centro de Aquidabã - Sergipe;

Aquidabã/SE, 03 de Julho de 2026.

HUMBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS
Gestor

**RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 – CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP: 49.790-000
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS a justificativa de prorrogação de prazo e valor do **CONTRATO Nº 47/2025**, em favor da empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº **32.864.373/0001-05**, com sede a **Av. Santos Dumon, Segunda Etapa da Orla, nº 1470 – CEP: 49.035-730, Atalaia – Aracaju – Sergipe**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário Termo Aditivo, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Aquidabã/SE, 22 de Junho de 2026.

HUMBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 – CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP: 49.790-000
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 47/2025
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 12/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ -
SERGIPE.**

**CONTRATADA: DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº
32.864.373/0001-05, com sede a Av. Santos Dumon, Segunda Etapa da Orla, nº 1470 – CEP:
49.035-730, Atalaia – Aracaju – Sergipe.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V e VI da
Lei nº 14.133/21)**

3.1. O valor do contrato fica acrescido após reajuste concedido por este Fundo em **R\$ 122.760,00 (Cento e Vinte mil reais)**, passando o montante global de **117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)** para **R\$ 240.360,00 (Duzentos e quarenta mil, trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigência total de **12 (doze) meses** para **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **25 de Junho de 2026** e término em **25 de Junho de 2027**, mantidas as demais condições pactuadas.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Aquidabã/SE, 22 de Junho de 2026.

**HUMBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 – CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP: 49.790-000
CNPJ Nº 11.546.530/0001-56**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>